



PROJETO DE LEI N° 2.669, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a criação
da estrutura do Conselho
de Assistência Social do
Distrito Federal - CAS-
DF.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS-DF, criado pela Lei n° 997, de 29 de dezembro de 1995, terá a seguinte estrutura administrativa, com base no seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 04 de outubro de 1996:

I - Secretaria Executiva:

a) Serviço de Inscrição e Fiscalização;

b) Apoio Administrativo;

II - Assessoria.

Art. 2° Os cargos de que trata esta Lei farão jus às seguintes funções gratificadas:

Denominação:	Cargo em Comissão Símbolo:	Quantidade:
Secretário Executivo	DF-13	01
Assessoria	DF-12	02
Serviço de Inscrição e Fiscalização	DF-12	02
Apoio Administrativo	DF-07	03

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2001.